



ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento do veículo da espécie carreta reboque sobre a qual será montado de conjunto mecanizado para execução dos serviços de pintura de sinalização viária, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito São Miguel do Araguaia – GO, visando atender às exigências de segurança, prevenção contra, bem como garantir a adequada sinalização.

Com base na natureza do objeto, foram identificados os principais riscos relacionados às fases de planejamento, contratação, execução, recebimento e fiscalização contratual, bem como as respectivas medidas preventivas e mitigadoras.

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS					
O DE RISCO	ETAPA/TIP	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS/PREVENTIVAS
Planejamento	Planejamento	Levantamento incorreto das quantidades necessárias	Média	Alto	Realização de vistoria prévia em todas as unidades escolares e conferência dos quantitativos
	Planejamento	Especificação inadequada dos materiais	Baixa	Alto	Elaboração detalhada do Termo de Referência conforme normas técnicas vigentes
	Planejamento	Omissão de itens necessários à segurança das escolas	Baixa	Alto	Revisão técnica pela Secretaria Municipal de Educação
Preços	Pesquisa de	Pesquisa de mercado insuficiente	Média	Médio	Utilização dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021
Preços	Pesquisa de	Sobrepço ou estimativa incompatível com o mercado	Média	Alto	Consulta a múltiplas fontes de preços e banco de preços públicos
Contratação	Contratação	Restrição indevida à competitividade	Baixa	Alto	Definição de especificações compatíveis com o mercado fornecedor
	Contratação	Participação de empresa sem capacidade técnica	Baixa	Alto	Exigência de documentação de habilitação e qualificação técnica
	Contratação	Licitação fracassada ou deserta	Média	Médio	Ampliação da divulgação do certame e revisão das exigências quando necessário
Contratual	Execução	Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Estabelecimento de prazos e aplicação de penalidades contratuais
Contratual	Execução	Entrega parcial dos produtos	Média	Médio	Fiscalização do recebimento e exigência de entrega integral
Contratual	Execução	Fornecimento de materiais fora das especificações	Média	Alto	Conferência técnica dos materiais antes do recebimento definitivo
Contratual	Execução	Entrega de produtos com defeitos de fabricação	Média	Alto	Exigência de garantia e substituição imediata dos itens defeituosos



Execução Contratual	Não substituição de materiais recusados	Baixa	Alto	Aplicação das sanções previstas no contrato
Operacional	Instalação inadequada da sinalização nas unidades escolares	Média	Alto	Orientação técnica e acompanhamento pela equipe responsável
Operacional	Ausência de visibilidade adequada das placas	Baixa	Alto	Definição prévia dos locais de instalação conforme normas técnicas
Operacional	Falha no funcionamento das luminárias de emergência	Média	Alto	Testes de funcionamento antes do recebimento definitivo
Operacional	Insuficiência da iluminação em situações emergenciais	Baixa	Alto	Verificação da autonomia e potência dos equipamentos adquiridos
Financeiro	Insuficiência de recursos orçamentários	Baixa	Médio	Reserva prévia de recursos e emissão da declaração de adequação orçamentária
Financeiro	Necessidade de aquisição complementar não prevista	Média	Médio	Planejamento adequado e levantamento detalhado das necessidades
Fiscalização	Falha na conferência dos materiais entregues	Baixa	Alto	Designação formal de fiscal do contrato
Fiscalização	Recebimento de itens divergentes das especificações	Baixa	Alto	Conferência quantitativa e qualitativa antes do recebimento definitivo
Jurídico	Questionament os administrativos ou impugnações	Baixa	Médio	Observância integral da Lei nº 14.133/2021 e normativas do TCM-GO
Patrimonial	Permanência de condições inadequadas de segurança nas escolas	Média	Alto	Acompanhamento da execução contratual até a efetiva instalação dos materiais
Imagem Institucional	Prejuízo à imagem da Administração decorrente de falhas na segurança escolar	Média	Alto	Garantia da adequada execução do objeto e atendimento das normas de segurança

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

De forma geral, os riscos identificados são considerados **administráveis e passíveis de mitigação**, desde que sejam adotadas medidas de planejamento, elaboração criteriosa do Termo de Referência, pesquisa de preços compatível com o mercado, adequada seleção do fornecedor e fiscalização contínua da execução contratual.

A aquisição da carreta reboque representa investimento essencial para a estruturação do conjunto mecanizado destinado aos serviços de pintura de sinalização viária, proporcionando maior eficiência operacional, redução dos custos de deslocamento dos equipamentos, melhoria das condições de trabalho das equipes e fortalecimento das ações de manutenção da sinalização horizontal nas vias públicas do Município de São Miguel do Araguaia – GO.



A adoção das medidas preventivas propostas reduz significativamente a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e assegura maior eficiência na execução do objeto contratado

CONCLUSÃO

A análise demonstra que os riscos inerentes à contratação são plenamente **gerenciáveis**, não constituindo impedimento para a realização da aquisição.

Com a implementação das medidas mitigadoras previstas, a contratação atenderá aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação** do veículo da espécie carreta reboque sobre a qual será montado de conjunto mecanizado para execução dos serviços de pintura de **sinalização viária**, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, por se tratar de solução tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa para o fortalecimento das atividades da Superintendência Municipal de Trânsito e para a melhoria da segurança viária no Município de São Miguel do Araguaia – GO.

São Miguel do Araguaia – GO, 14 de junho de 2026.

LUIZ AFONSO PEREIRA CHAGAS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO